



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 128, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.599/83, que decretou feriado estadual no dia consagrado a Nossa Senhora da Penha,

Considerando, ainda, que o Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, por meio da Portaria nº 00213, de 5 de abril de 2010, suspendeu o expediente daquela Seção Judiciária, inclusive das Subseções Judiciárias de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Colatina e Linhares, no dia 12 de abril do corrente, por se tratar de feriado religioso neste Estado, RESOLVE:

Suspender o expediente desta Procuradoria da República e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, no dia 12 de abril de 2010, feriado religioso no Estado do Espírito Santo (dia consagrado a Nossa Senhora da Penha).

FREDERICO LUGON NOBRE

**Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, DF, p. 137, 1. quinzena abr. 2010.](#)**